



Goiânia, 21 de Novembro 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 046/2018

A
A DDBEM SERVIÇOS
Avenida Primeira Avenida nº. 815,
Setor Universitário. Goiania-Go.
CNPJ: 23.492.076/0001-87.
Insc. Municipal nº. 4111117

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTA DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 0003/2019**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços hidrossanitários para identificação de vazamento nas tubulações de água potável enterradas no Hospital de Doenças Tropicais de Goiânia – HDT/HAA

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa CONTRATADA deverá ter como atividade o rastreamento (identificação) de vazamentos em todas as dependências do Hospital HDT no que se refere as instalações de água, abrangendo desde a alimentação principal (hidrômetro da SANEAGO) aos locais de armazenamento (reservatórios de água) e redes internas e externas de água do Hospital HDT. Dentre as atividades a serem realizadas está:

- Identificar vazamento de água potável nas tubulações enterradas localizada no Hospital de Doenças Tropicais;
- Utilizar instrumento eletrônico de *geofonemoderno* ou outro que atenda a exigência mencionada neste processo da descrição minuciosa do serviço;
- Emitir relatório/laudo com fotos comprovando ou não os vazamentos encontrados neste estabelecimento assistencial de saúde;
- Sinalizar os locais com vazamento e informar ao núcleo de manutenção geral os procedimentos para os respectivos reparos.



3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada na execução de serviços hidrossanitários e com CNAE compatível ao objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

4.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

4.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

4.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

4.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA deverá apresentar um relatório/laudo com foto especificando todos os serviços realizados na unidade;

4.6 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

4.7 A empresa deverá fazer uma apresentação ao Setor de Manutenção sobre o documento entregue (relatório/laudo);

4.8 Cumprir os prazos de execução do serviço;

4.9 A execução do serviço deverá ser previamente agendada com o Setor de Manutenção;



12
2

4.10 Todos os funcionários que executarão o serviço, obrigatoriamente deverão estar uniformizados e com crachá de identificação;

4.11 Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao HDT, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade,

desde que comprovada à responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

4.12 A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e com a entrega do relatório/laudo (com foto) assinado e carimbado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Gerenciar a execução deste Contrato;

5.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

5.4 Fornecer em formato dwg. (AUTOCAD) a planta do Hospital HDT.

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços do Instituto Sócrates Guanaes.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será executado dentro de um prazo de 10 (dez) dias, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) para prestação do serviço.



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será a vista a partir da apresentação da nota fiscal.

9.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

9.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 039/2019

Atenciosamente,

William F. Nogueira

[23.492.076/0001-87]
WILLIAN FLORÊNCIO NOGUEIRA
Primeira Avenida nº 315
Setor Universitário - CEP: 74.605-020
GOIÂNIA - GO